



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

LEI ORDINÁRIA Nº 844 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERA ANEXO DA LEI ORDINÁRIA N. 842 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA (MS), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bodoquena-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Kazuto Horii**, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Lei Ordinária n. 842 de 22 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Bodoquena/MS, para o exercício financeiro de 2023, sendo substituído pelo que acompanha a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 22 de março de 2023.


KAZUTO HORII
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

ANEXO

Organizações sociais, sem fins lucrativos, nominadas para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

CNPJ	NOME
07.013.518/0001-09	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena – APAE de Bodoquena
02.251.738/0001-57	Associação Beneficente de Proteção aos Idosos de Miranda – Lar de Idosos São João
15.465.016/0001-17	Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão – AAPC
15.315.868/0001-58	Casa de Proteção e Garantia do Direito da Criança e do Adolescente de Miranda/MS
02.988.552/0001-85	Associação dos pequenos produtores do Projeto Assentamento Campina
02.824.535/0001-02	Rurais da Região do Distrito de Morraria do Sul
02.003.696/0001-35	APM da EMPEPG-Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo
01.952.673/0001-04	APM da Escola Municipal de 1 Grau Ataíde Sampaio
03.796.073/0001-20	APM da Escola Municipal João Batista Pacheco
11.224.951/0001-60	Conselho Escolar do CEI Maria Madalena Farias Pina
11.148.788/0001-02	Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil – Bodoquena
01.952.678/0001-37	Conselho Escolar do Distrito de Morraria do Sul
01.924.273/0001-95	Federação de MS de Ciclismo
21.585.485/0001-00	Associação Moto Trilha Bodoquena
70.366.828/0001-43	Associação Desportiva Moura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

33.751.611/0001-20	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SUMATRA
--------------------	--


KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 24/03/2023.
Número da edição: não gerado ainda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 844 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERA ANEXO DA LEI ORDINÁRIA N. 842 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA (MS), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bodoquena-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Kazuto Horii**, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Lei Ordinária n. 842 de 22 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Bodoquena/MS, para o exercício financeiro de 2023, sendo substituído pelo que acompanha a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 22 de março de 2023.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

ANEXO

Organizações sociais, sem fins lucrativos, nominadas para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

CNPJ	NOME
07.013.518/ 0001-09	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena – APAE de Bodoquena
02.251.738/ 0001-57	Associação Beneficente de Proteção aos Idosos de Miranda – Lar de Idosos São João
15.465.016/ 0001-17	Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão – AAPC
15.315.868/ 0001-58	Casa de Proteção e Garantia do Direito da Criança e do Adolescente de Miranda/MS
02.988.552/ 0001-85	Associação dos pequenos produtores do Projeto Assentamento Campina

02.824.535/ 0001-02	Rurais da Região do Distrito de Morraria do Sul
02.003.696/ 0001-35	APM da EMPEPG-Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo
01.952.673/ 0001-04	APM da Escola Municipal de 1 Grau Ataíde Sampaio
03.796.073/ 0001-20	APM da Escola Municipal João Batista Pacheco
11.224.951/ 0001-60	Conselho Escolar do CEI Maria Madalena Farias Pina
11.148.788/ 0001-02	Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil – Bodoquena
01.952.678/ 0001-37	Conselho Escolar do Distrito de Morraria do Sul
01.924.273/ 0001-95	Federação de MS de Ciclismo
21.585.485/ 0001-00	Associação Moto Trilha Bodoquena
70.366.828/ 0001-43	Associação Desportiva Moura
<u>33.751.611/ 0001-20</u>	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SUMATRA

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza